

## **DECRETO N° 3496/2023**

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito-PR, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Bonito-PR, designado como instância de controle social do Programa Bolsa Família - PBF, incumbindo-lhe, também, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar sua execução.

Art. 2° Considerando a Resolução CNAS N° 15 de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social- CAS quanto a sua organização e seu funcionamento como instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de junho de 2023.

MARIO WEBER

Prefeito Municipal de Campo Bonito-PR